



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

ATA Nº 15ª/2021.

Aos dezenove dias (19) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), pelas dezenove horas e trinta minutos (19:30), nesta cidade de Angelim, Estado de Pernambuco, sob a Presidência do Senhor Bruno dos Santos Caldas, realizou-se a 15ª reunião do 2º período ordinário, da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Angelim, onde participaram os seguintes Parlamentares Municipais: Presidente Bruno dos Santos Caldas, 1º Secretário Heráclito Lupércio Lopes de Santana, Nelson Pereira da Silva 2º Secretário, Jaime Caldas da Silva Júnior, Severino José de Oliveira, Jairo Guilherme da Silva, Alexandro Ferreira da Rocha, Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, e Claudeci Maria Ferreira da Silva. Em seguida o Senhor Presidente, na hora regimental, cumprimentou aos Colegas e a todos os presentes, bem como a todos ouvintes das Rádios Nova Web Angelim, CNT FM, além do Blog de Marcelo Jorge, e aproveitando o ensejo, convidou todos a ficarem de pé, e exaltando o nome de DEUS, pedindo a proteção Divina, **DECLAROU** por aberta a reunião, comunicando a todos, que pelo fato da ATA ser muito extensa e já elucidada aos Vereadores, submeteu-a em discussão e votação, sendo aprovada, por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente, em respeito aos preceitos legais com base no Parágrafo 4º do Artigo – 146 do Regimento Interno, que a Comissão de Justiça e Redação, proferisse verbalmente o Projeto de úmero Lei número 01/2021, de autoria do Vereador Severino José de Oliveira, com o seguinte teor: PROJETO DE LEI Nº 01/2021. **EMENTA:** Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência no âmbito do Município de Angelim e dá outras providências. O Vereador que este subscreve e assina, com base e respaldo tanto no Regimento como na Lei Orgânica Municipal, bem como as Constituições Federal e Estadual, faz saber que o Plenário da Câmara aprova, e o Excelentíssimo Prefeito do Município Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, sanciona o seguinte Projeto: Art. 1º - Fica Instituída, no calendário Oficial do município de Angelim, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, a ser comemorada, anualmente, no período de 21 a 28 de agosto. Art. 2º - A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, consistirá de um Programa Oficial contendo atividades sobre a temática das deficiências, educação especial, geração de oportunidades de trabalho, esporte e lazer, bem como promoção de debates sobre políticas públicas voltadas a atenção integral das pessoas com deficiência, divulgação de



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

avanços técnicos, científicos e médicos que visem a inclusão social e o bem estar da pessoa com deficiência, combatendo qualquer forma de preconceito e discriminação com vistas à inclusão social deste segmento populacional. Art. 3º - A coordenação das atividades, ações e campanhas na Semana Municipal da Pessoa com Deficiência ficará a cargo da Secretaria de Ação Social, da Secretaria de Saúde, e da Secretaria de Educação, em parceria com o COMUD-Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 14 de setembro de 2021. **Severino José de Oliveira-Vereador – PT- JUSTIFICATIVA:** O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dessa Casa de Ressonância, tem por objetivo sensibilizar o Governo e a Comunidade em relação às potencialidades das pessoas com deficiência e chamar a atenção para as necessidades específicas desse segmento populacional, tanto para definição de políticas públicas quanto para o combate ao preconceito e à discriminação. É de se ressaltar, que a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência, já vem sendo comemorada por entidades e associações desde 1964, quando foi criada, como Semana do Excepcional, no período de 21 a 28 de agosto de cada ano, por meio de manifestações públicas de pessoas com deficiências e suas famílias, com o objetivo de chamar a atenção para as necessidades específicas desse segmento populacional, tanto para a definição de políticas públicas quanto para o combate ao preconceito e à discriminação. Com relação a data acima mencionada, cumpre destacar, que o Brasil adotou, com status de Emenda Constitucional, a Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, assumindo assim, compromissos internacionais no sentido de promover a inclusão, e de combater o preconceito e a discriminação. Nesse diapasão, foi aprovada a Lei 13.585, de 26 de dezembro de 2017, que instituiu a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência com Deficiência Intelectual e Múltiplas, a ser comemorada de 21 a 28 de agosto a cada ano. Outrossim, temos em nosso Estado a Lei 13.381, de 21 de dezembro de 2007, que criou a Semana Estadual da Pessoa com Deficiência. Desse modo, fica evidenciado que a proposição ora apresentada, atende de forma cabal a documento internacional, do qual o país é signatário, bem como à legislação estadual em vigor, e que, portanto, nos cumpre obedecer e fazer obedecer. O município de



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Angelim, através dos órgãos governamentais e instituições de defesa dos direito das pessoas com deficiência, por força da Lei Estadual, já vem comemorando essa data, com diversas atividades de conscientização, formação, integração e lazer. Entretanto, transformar a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência em Lei, muito contribuirá para legitimar o trabalho já desenvolvido em favor da inclusão das pessoas com deficiência, favorecendo momentos de reflexão a respeito da questão. Assim, pelos motivos acima elucidados e certo de contarmos com a compreensão dos Ilustres Colegas Vereadores e Vereadora, submetemos o presente Projeto de Lei, para apreciação e aprovação de todos. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 14 de setembro de 2021. **Severino José de Oliveira-Vereador – PT.** O referido Projeto de Lei, foi submetido em discussão e votação, tendo sido Aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação. Na sequência, o Senhor Presidente, solicitou do Excelentíssimo Vereador Alexandro Ferreira da Rocha, que justificasse o Pedido de Vista ao Requerimento 098 da excelentíssima Vereadora Claudeci, e posterior Defesa da Vereadora para posterior Deliberação do Plenário mais foi aquivado. Na sequência e nos mesmos moldes, solicito de sua Excelência Vereador Júnior Caldas, para que faça os devidos esclarecimentos ao Requerimento 099 de autoria de Sua Excelência Primeiro Secretário Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana, para também, posterior elucidação do autor da proposição, e conseqüentemente, deliberação do Plenário, sendo Deliberado o Arquivamento por 5x4 (cinco votos favoráveis, quatro contra e (01) uma Abstenção do Vereador Severino José de Oliveira. Continuando, o Senhor Presidente, ordenou a leitura do Requerimento 094/2021, com o seguinte teor: Vereador abaixo infra-assinado, na forma Regimental **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 094/2021. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso – III, Parágrafo – 1º do Artigo – 230, do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa Deliberativa Municipal o presente Requerimento, visando corroborar com o Desenvolvimento Social em nosso município principalmente na Cidade, respeitando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal e o disposto no Orçamento vigente, para que seja feito um veemente apelo ao Excelentíssimo Prefeito do Município Marcio Douglas Cavalcanti Duarte, data **vênia** (**expressão** latina que significa “dada a licença” ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

dada a permissão). Extensivo principalmente a Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural Jorge Bezerra, para que seja efetuado os Serviços de Saneamento para absorver as águas que vem do Bairro Nova Aliança, e que seja Canalizado com "TUBO DE 60" passando a tubulação na frente ao Paredão do Barreiro no terreno do Proprietário Josemir Miranda, usando o termo "Premonição" que é prevenir antecipadamente, para que essas águas, não fiquem empossadas na Pista e causando transtornos. Por isso, apresento esta Proposição meramente de cunho social, esperando o acatamento da mesma parte de Sua Excelência Prefeito Douglas Duarte, e o total apoio dos nobres colegas Vereadores. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 31 de agosto de 2021.

JAIRO GUILHERME DA SILVA-VEREADOR-Justificativa Oral: O referido Requerimento foi submetido em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente, passou os trabalhos ao Excelentíssimo Vereador e Primeiro Secretário Heráclito Lupércio Lopes de Santana, por haver matéria de sua autoria ordenou a leitura do Requerimento 100/2021, com o seguinte teor: O Vereador infra-assinado, na forma Regimental **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 100/2021. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso – III, Parágrafo – 1º do Artigo – 230, do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa de Ressonância, a presente Proposição, visando contribuir com o Desenvolvimento Social de nosso município principalmente na Cidade, respeitando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, para que seja feito um veemente apelo ao Excelentíssimo Prefeito do Município Marcio Douglas Cavalcanti Duarte, extensivo, aos Excelentíssimos Deputado Federal Dr. Sebastião Ignácio de Oliveira, e o impoluto Dr. Humberto Costa com base e respaldo nos contextos e princípios Constitucionais, objetivando-se a essência, em mandar **CONSTRUIR UMA (01) NOVA BIBLIOTECA**, haja vista, que a existente Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora, está muito precária e defasada, além de estarmos em pleno Século XXI, onde se faz necessário se Construir outra que venha se adequar e suprir as novas filosofias e métodos inseridos nos Programas Governamentais quer seja da União e do Estado. *"Poema da Biblioteca". "Sou cheia de cavidades, conteúdos, somas Tábuas paralelas, segurando sonhos Sou alta, larga, profunda –*



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

com glórias Carrego das vidas, todas as histórias Sou aquela que registra a própria civilização Sou mais importante do que o pão Sou forte, plena cortejada e vaidosa Sou cheia de luz, em verso e prosa Tenho brilho por ter romance de alguém Sou altamente cultural também Sou a que guarda os tesouros da terra O Reino das palavras, na Paz e na guerra Sou a que só se desfaz por acidente Por incêndio - ou demente Tenho páginas de rostos no meu Ser Em belo acervo de aventura e prazer Sou a que é certa por linhas certas O mundo mágico dos Poetas Sou a maravilhosa biblioteca Reino da fantasia para mentes abertas". Isto Posto: A biblioteca não é um espaço onde existe apenas livros. Cada vez mais alberga toda a informação que nos chega de variadíssimas formas, quer em formato impresso, quer em formato não impresso. Desta forma, todo o fundo documental deve estar atualizado e ao nível das necessidades dos seus utilizadores. O bibliotecário é um profissional que lida com um bem bastante precioso – a informação. É-lhe exigido um grande conhecimento do mundo editorial, uma atualização constante e uma diversificação da informação nos mais variados suportes. Para além disto, deve definir todo o processo de seleção e aquisição do circuito documental da biblioteca. A missão de um bibliotecário numa biblioteca municipal é facilitar o acesso à informação a toda a comunidade, assim como, fomentar o desejo de ler, de aprender. Qual é então o papel do bibliotecário? Quais são as suas principais funções? Para começar deve gerir, planear e organizar a biblioteca. Deve definir a política de desenvolvimento da coleção, promover a atualização e utilização dos recursos documentais e assegurar que esses recursos são adquiridos e organizados de acordo com os critérios de biblioteconomia. Deve promover a integração da biblioteca na comunidade, e vice-versa, e promover atividades, documentação e ações de formação para leitores. Deve, também, interagir e promover interação com todas as instituições públicas e privadas da comunidade. Deve avaliar a satisfação dos utilizadores e procurar inovar e estar sempre a par das novas necessidades dos mais diversos públicos. Ser bibliotecário exige um grande sentido de responsabilidade, uma dose reforçada de criatividade e uma grande capacidade de comunicação. Tem que cativar todas as faixas etárias, fazer com que haja vontade de se deslocar à biblioteca e, uma vez lá dentro, fazer com que haja vontade de estar lá dentro, pois a informação é fácil de encontrar e acessível a todos. Em jeito de reflexão/opinião, creio que ainda não é bem



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

reconhecida a profissão de bibliotecário, infelizmente. Os jovens que saem do ensino superior com esta saída profissional encontram poucos que acreditem nesta grande capacidade de lidar com este bem tão precioso – a informação, em todas as suas variadíssimas formas. "Nenhum lugar proporciona uma prova mais evidente da vaidade das esperanças humanas do que uma biblioteca pública." Uma ação pública de incentivo à leitura, como parte da política educacional, tem por princípio proporcionar melhores condições de inserção dos alunos das escolas públicas na cultura letrada, no momento de sua escolarização. Constitui, ainda, no contexto da sociedade brasileira, uma forma de reverter uma tendência histórica de restrição do acesso aos livros e à leitura, como bem cultural privilegiado, a limitadas parcelas da população. A instituição, pelo Ministério da Educação, de uma política de formação de leitores, é, portanto, condição básica para que o poder público possa atuar sobre a democratização das fontes de informação, sobre o fomento à leitura e à formação de alunos e professores leitores. As primeiras ações voltadas para a biblioteca escolar e para o incentivo à leitura e à formação de leitores, como o Programa Salas de Leitura, tiveram início nos anos oitenta. Em 1997, foi instituído o Programa Nacional Biblioteca da Escola – PNBE, por meio do qual vêm sendo distribuídos, em formatos de atendimento variados, acervos às bibliotecas e a alunos e professores das escolas públicas do ensino fundamental. O modelo de intervenção adotado vem historicamente privilegiando um único aspecto que compõe uma política de formação de leitores: a compra e a distribuição de livros às escolas e aos alunos. Considerando os baixos resultados apresentados pelos alunos das escolas públicas do ensino fundamental em avaliações como o PISA e os dados críticos levantados pelo Sistema Nacional da Educação Básica – SAEB sobre os indicadores de desempenho em leitura das crianças ao final dos primeiros e dos últimos anos do ensino fundamental, constata-se que a distribuição de acervos às escolas, alunos e professores pelo PNBE vem cumprindo de forma tímida sua função de promover a inserção dos alunos na cultura letrada. Embora fundamental para a implantação de uma política de formação de leitores, o Programa deve ser entendido como uma das ações dessa política que está estruturada em dois eixos principais: (1) Qualificação dos recursos humanos e (2) Ampliação do acesso a materiais de leitura diversificados. Esses eixos encontram-se detalhados no documento – Por uma Política de



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Formação de Leitores – disponível na página www.mec.gov.br. Dessa forma, e entendendo que uma política de formação de leitores deve ser encaminhada para além de ações de aquisição e distribuição de acervos, o MEC realizou, por intermédio da Secretaria de Educação Básica (SEB), uma pesquisa avaliativa do PNBE, intitulada Avaliação diagnóstica do Programa Nacional Biblioteca da Escola, com o objetivo de obter subsídios sobre o uso que vem sendo feito dos livros encaminhados às escolas e sobre o impacto desse Programa na formação de leitores. Essa pesquisa foi desenvolvida pela Associação Latino-americana de Pesquisa e Ação Cultural – ALPAC e forneceu dados importantes sobre questões centrais relacionadas às bibliotecas escolares e às práticas de leitura e de escrita realizadas nas salas de aula e pelas escolas. O objetivo do Ministério da Educação ao divulgar o resultado dessa pesquisa é contribuir para a reflexão de gestores e professores no que diz respeito às práticas de leitura que se desenvolvem na escola, à formação do professor e à situação do espaço físico necessário para a implantação da biblioteca escolar, de forma a integrá-la à dinâmica escolar como ambiente central aos processos de aprendizagem e de disseminação de informação. Para tanto, é necessário, não só repensar as práticas de leitura desenvolvidas na sala de aula como, também, o papel da biblioteca no projeto político-pedagógico das escolas, transformando-a em um espaço de convivência, de debate, de reflexão e de fomento à leitura. *“Biblioteca é a porta de entrada para o conhecimento, fornece as condições básicas para o aprendizado permanente, autonomia das decisões e para o desenvolvimento cultural dos indivíduos e dos grupos sociais”*. Assim, a escola deve favorecer o conhecimento mútuo e, nesse aspecto, todos os que nela atuam têm um papel preponderante. É preciso perceber que a educação não se dá unilateralmente, só em relação ao aluno. Que tal ampliar o olhar e verificar as potencialidades culturais, ou seja, pessoas e instituições que desenvolvam trabalhos artísticos de um modo geral em nossa cidade? Isto Posto Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora, depois de expor todo contexto inserido nesta Proposição meramente de cunho social, visando na qualidade de um representante do povo nesta Casa de Ressonância, fazer essa veemente reivindicação a Sua Excelência Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, objetivando-se a essência, através das preexcelências Sebastião Ignácio de Oliveira e Humberto Costa, garantir conforme o previsto no Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

para o exercício de 2022, a **CONSTRUIR UMA (01) NOVA BIBLIOTECA** visando substituir a já existente, e que está defasada, onde irá proporcionar aos queridos munícipes porque: "Na escola da vida, ninguém paga Matrícula, o Grande Mestre é o Tempo." Da decisão desta Casa e do inteiro teor, Dê-se ciência, as Excelências Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, bem como aos Excelentíssimos Deputado Dr. Federal Sebastião Ignácio de Oliveira, e o Senador da República Dr. Humberto Costa. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 19 de outubro de 2021. **Bruno dos Santos Caldas-Vereador Presidente da Câmara-Justificativa Oral:** O referido Requerimento foi submetido em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente em exercício, Lupércio, agradeceu, e convidou o Senhor Presidente Bruno dos Santos Caldas, para reassumir os trabalhos, que tão logo reassumiu, ordenou a leitura do Requerimento 101/2021, de autoria de Suas Excelências Vereadores Jaime Caldas da Silva Júnior e Nelson Pereira da Silva, com o seguinte teor: Os Vereadores infra-assinados, na forma Regimental **REQUEREM** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 101/2021. REQUEREMOS**, a Mesa, com fluxo no Inciso – III, Parágrafo – 1º do Artigo – 230, do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentarmos aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa Deliberativa Municipal o presente Requerimento, visando corroborar com o Desenvolvimento Social em nossa Cidade e Zona Rural, respeitando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal e o disposto no Orçamento vigente, para que seja feito um veemente apelo ao Excelentíssimo Prefeito do Município, extensivo principalmente a Secretária de Ação Social, objetivando a essência, em mandar para essa Casa do Povo para o Povo, um Projeto de Lei se adequando ao PL número 1374/2021, aprovado na Câmara dos Deputados com a criação de auxílio-gás social, para famílias de baixa renda. Pelo texto, o Executivo fica autorizado a pagar o auxílio diretamente às famílias beneficiadas na modalidade de transferência de renda que cria o Auxílio Gás Social. O auxílio — chamado de "Desconto Gás" — dará um subsídio mensal as



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO



famílias de baixa renda, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com ganho mensal igual ou menor que meio salário mínimo. As mulheres vítimas de violência doméstica beneficiadas por medidas protetivas de urgência terão preferência no recebimento do auxílio. O benefício, para a compra do gás de cozinha, será custeado pelo governo. Os créditos recebidos poderão ser utilizados fazendo uso de cartão eletrônico ou outro meio previsto na regulamentação. De acordo com o parecer preliminar do relator, Deputado Christiano Áureo (PP-RJ), o Ministério da Cidadania terá 60 dias para regulamentar os critérios e definir as famílias para serem contempladas, a periodicidade do benefício, sua operacionalização e a forma de pagamento, cujas parcelas não podem passar de 60 dias de intervalo. Ainda segundo o texto do PL, o Executivo terá de adequar a quantidade de beneficiários com o orçamento disponível para o auxílio. O projeto agora segue para o Senado. O autor do projeto, deputado Carlos Zarattini, justificou o PL diante dos aumentos continuados dos preços do gás de cozinha desde maio de 2020, "quando o preço médio do botijão de 13 kg ao consumidor final, com base nos dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) era de R\$ 51,71 e no final de março de 2021 já estava em R\$ 83,25". O relator diz ainda em seu voto que "na semana de 12/9 a 18/9, o preço médio estava em R\$ 98,33. Desta forma Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora. O PL propõe que o auxílio



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

seja custeado por duas fontes de recursos do governo. A primeira é a parcela de royalties e a participação especial da exploração de petróleo e gás natural que cabe à União. O auxílio será pago ainda em 2021 e, para isso, serão usados os recursos arrecadados a mais em relação ao estimado na lei orçamentária deste ano. A segunda fonte vem dos subsídios concedidos a partir da arrecadação da Cide, com parte da contribuição destinada às famílias de baixa renda na aquisição de GLP (gás de cozinha). O Poder Executivo terá 60 dias para fixar essa alíquota da Cide para o custeio do auxílio Gás Social, e como exemplo, citamos um ato profícuo e relevante em que figura o Governador do Distrito Federal que começou a entregar na quarta-feira (29) o cartão-benefício de R\$ 100, pago bimestralmente, também destinado a famílias que tenham renda per capita de até meio salário mínimo e que estejam inscritas no Cadastro Único para programas Sociais (CadÚnico). O cartão será entregue pelo Banco Regional de Brasília (BRB), que ampliará o horário de funcionamento de 38 agências para acelerar o repasse e, ao mesmo tempo, evitar aglomerações. Ao todo, 79 empresas aceitarão o pagamento com o Cartão Gás. Depois de retirar o cartão, será preciso desbloqueá-lo pelo aplicativo BRB Social ou pela central de atendimento da instituição bancária. O aplicativo também mostrará o saldo do benefício, para que as famílias se organizem. Esperamos, o apoio dos nobres Colegas aprovando esta Proposição cunho Social para os Angelinenses. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 19 de outubro de 2021. **JAIME CALDAS DA SILVA JÚNIOR -VEREADOR-NELSON PEREIRA DA SILVA-VEREADOR – 2º SECRETÁRIO -**

Justificativa Oral:

O referido requerimento, foi submetido em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente, submeteu o mesmo em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente, ordenou a leitura do Requerimento 102/2021, de autoria de Sua Excelência Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, com o teor seguinte: O Vereador infra-assinado, na forma Regimental **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 102/2021. REQUEIRO**, a Mesa, com fluxo no Inciso – III, Parágrafo – 1º do Artigo – 230, do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa de



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

Ressonância, a presente Proposição, visando contribuir com o Desenvolvimento Social de nosso município principalmente na Cidade, respeitando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, para que seja feito um veemente apelo ao Excelentíssimo Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, no sentido de que sejam efetuados os preexcelentes e relevantes Serviços dessa ínclita Empresa, através dos Correios e Telégrafos de Angelim/PE, na entrega de Encomendas e Cartas as Famílias residentes no Bairro com acesso pela Travessa Caio Márcio, mais popularmente conhecida como Rua da Lama, evitando-se com isso, que as famílias residentes nas artérias precitadas, não tenham que se deslocarem até o Centro de Angelim, e usufruírem dos Serviços dos Correios, podendo esses Serviços relevantes, ser efetuado, através do Carteiro com Moto como mostra as FOTOS abaixo do Carteiro com Moto, e a quantidade de Motos existentes na Empresa. Desta forma Senhor Presidente, Senhores



FOTOS DAS MOTOS USADAS A SERVIÇO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO



Vereadores e Vereadora que fazem esta Casa de Ressonância. Ao apresentar esta Proposição de cunho Social, visando única e exclusivamente, ajudar todas as famílias que residem naquela localidade, e ficando um pouco distante dos Correios em nossa Cidade. Em pleno Século XXI, se faz necessário fazermos com que os serviços dessa envergadura, possa chegar até as famílias não só em Angelim, mais em todo território Nacional como já é feito. Da decisão desta Casa e do inteiro teor, dê-se ciência desta Proposição, ao Diretor Regional dos Correios, através da Agência de Angelim/PE., esperando ainda, o total apoio dos nobres Pares. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 19 de outubro de 2021.

Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos-Vereador. Justificativa Oral: O referido Requerimento, foi submetido em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Continuando o Senhor Presidente, ordenou a leitura do Requerimento 104/2021, de autoria do Vereador Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos com o seguinte teor: O VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE E ASSINA NA FORMA REGIMENTAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, **REQUERER** O ABAIXO EXPOSTO: **REQUERIMENTO Nº 104/2021. REQUEIRO**, a Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidade Regimentais, para que seja feito um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Senhor Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, extensivo a Secretária de Saúde, objetivando a essência, do mesmo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Vigente, com o firme propósito para que seja efetuado a distribuição gratuita de absorventes higiênicos para estudantes dos ensinos fundamental e médio, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

como, mulheres em situação de vulnerabilidade. É importante frisar a vossas excelências, que se faz necessário a Criação de um Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, pois, serão beneficiadas principalmente as estudantes de baixa renda matriculadas em escolas da rede pública de ensino, mas também, deverão serem beneficiadas, recebendo o produto, as mulheres em situação de rua ou de vulnerabilidade social extrema. Concernente as compras dos absorventes higiênicos pelo poder público, terão preferência aqueles feitos com materiais sustentáveis caso apresentem igualdade de condições, salientando-se, que esse tipo, terá preferência ainda como critério de desempate em relação aos demais licitantes, e, por outro lado, deverá haver campanhas informativas sobre a saúde menstrual e as consequências para a saúde da mulher. Observe-se Senhor Presidente, Caros Colegas Vereadores e Vereadora, que os objetivos da aprovação dessa Proposição, é de grande importância para a Gm Angelim, qualificando o Programa como estratégia para a promoção da saúde e da atenção à higiene para combater a precariedade menstrual, conceituada como falta de recursos para compra de produtos de higiene e outros itens necessários ao período menstrual feminino, contando, com o total apoio dos nobres pares, e o acatamento por parte das Excelências Chefe do Executivo e Secretária de Saúde. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 19 de outubro de 2021.

Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos-Vereador-Justificativa Oral: O referido Requerimento foi submetido em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. O Vereador que este subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUER** o abaixo exposto: **REQUERIMENTO Nº 105/2021. REQUEIRO**, mais uma vez a Mesa, com fluxo no Inciso – III, Parágrafo – 1º do Artigo – 230, do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos mui dignos e proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa Deliberativa Municipal o presente Requerimento, visando corroborar com o desenvolvimento Urbano e Social de nosso município, objetivando a essência de Sua Excelência o Senhor Prefeito, extensivo aos Secretário de Desenvolvimento Urbano desta municipalidade, dentro dos princípios legais previstos no Orçamento Vigente, mande, efetuar os Serviços de Saneamento que liga, Rua 1º a Rua 2º da Cohab nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

municipalidade, mais precisamente, na Rua de Dada, e Ruas de Leto e Elisa haja vista, a premente necessidade, pelo fator primordial do transtornos causados as famílias que ali residem, além de ser um serviço, que não será muito oneroso para o município, além de poder contar com o apoio unânime dos nobre Colegas, uma vez que está Proposição, é fruto do que já falei verbalmente na reunião realizada no dia 02 de junho de 2020, e venho reivindicando esse bem social, pois trará saúde e o acatamento do mesmo, por parte de Sua Excelência Prefeito Márcio Douglas. Plenário Vereador, José Guilherme da Costa, em 19 de outubro de 2021.

Severino José de Oliveira- Vereador – PT- Justificativa Oral: O referido Requerimento, foi submetido em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Não havendo mais nenhuma matéria por parte do Legislativo, e por ter chegado os Ofícios 122/2021, que encaminha o Projeto de Lei Ordinário nº 04 de 30 de setembro do ano de 2021, que Institui o Plano Plurianual do Governo do Município de Angelim para o período de 2022 a 2025, e, o Ofício 123/2021, que encaminha a Câmara Municipal, o Projeto de Lei Ordinário nº 005 de 30 de setembro do ano de 2021, o qual cinge-se à Proposta Orçamentária do Município de Angelim para o exercício financeiro de 2022, para serem apreciados pelos Vereadores que compõem esta Casa Legislativa Municipal, principalmente, o Senhor Presidente, respaldado nos Artigos – 310 e 313 seus Parágrafos e Incisos, que diz: Recebido do Executivo o Projeto de Lei Orçamentária, independente de leitura, será encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento, providenciando-se no prazo de (05) cinco dias, a distribuição de avulsos para cumprimento do Parágrafo – 1º, Incisos – I, II, III e IV Alíneas a, b, c, d, Inciso V, para procedimento de Parecer com ou sem Emendas. Na sequência, o Senhor Presidente facultou a palavra, onde fizeram uso da mesma os Senhores Vereadores, Severino José de Oliveira, Heráclito Lupércio Lopes de Santana, Jairo Guilherme da Silva, Jaime Caldas da Silva Júnior, Nelson Pereira da Silva, Alexandro Ferreira da Rocha, Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos e nas considerações finais o Presidente Bruno dos Santos Caldas. Ressalte-se, que todos os Vereadores, saudaram o público presentes, ouvintes das Rádios CNT FM, Web Nova Angelim, e Portal Via Três, além das redes sociais. Nas saudações, todos os Vereadores, saudaram a Mesa, os Colegas Vereadores e Vereadora, além de solicitarem que se constasse em ATA a presença de um Angelinense, que com muita honra e galhardia, recebeu



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO

o **PRÊMIO SANTO ELISEU DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE MEDICINA VETERINÁRIA**, sendo um Profissional a cada ano, estando Angelim de parabéns por seu Filho e Ex-Prefeito Samuel Salgado Cavalcanti de Albuquerque, o quão ímpar e salutar, é para nossa Cidade e nossos conterrâneos, e parabenizaram o Ex-Prefeito Samuel Salgado Cavalcanti de Albuquerque por ter recebido essa honraria. E continuando, falou-se também das questões concernentes as Máquinas, Caçamba, Tratores, água da Cidade e Zona Rural, além das Estradas principais e vicinais. O Presidente Bruno, falou da Proposição aprovada por esta Casa, de autoria dos Vereadores Bruno dos Santos Caldas, Jaime Caldas da Silva Júnior e Maurílio Edson Cavalcanti de Vasconcelos, todos do Partido Social Brasileiro – PSB, e sendo acatado pelo excelentíssimo Governador de Pernambuco Paulo Câmara, com referência, ao perdão das Dívidas das Motos até 150 cilindradas até o ano de 2020, ficando só o ano de 2021, para ser pago e com isto, as pessoas que estão com suas Motos em atraso, devem procurar o Detran e efetuar todas as providências, conforme afirmou o Governador Paulo Câmara. Por outro lado, o Vereador Nelson Pereira da Silva, com muita veemência, afirmou que tudo que é hoje, agradece ao Ex-Prefeito Samuel Salgado, porque foi por ele que entrou na Política, dizia o Vereador Nelson, além de expor o problema crucial que vivem as famílias do Povoado Quatro Bocas, e, principalmente, o Açude que tem em seu terreno, não serve para nada, com tantas fezes desembocadas no açude, devido a Caixa existente em seu terreno, está danificada e que irá cair se não tomarem nenhuma providência, já falou com o Secretário de Infraestrutura, ele foi lá e não resolveu nada, e alegou, que se não fosse tomada uma providência com urgência, o Vereador Nelson Pereira, iria procurar o Ministério Público, porque isso é um absurdo. Já o Vereador Severino José de Oliveira, falou das Emendas Parlamentares destinadas para Angelim, pelos Excelentíssimos Senador da República Dr. Humberto Costa no valor de R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais), e o Deputado Federal Dr. Carlos Veras no valor R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais) para Construção da Casa da Juventude, tendo o prazer de estar junto aos Assessores do Deputado e do Senador, mostrando o terreno para Construção desse da Casa da Juventude, e Equipamentos Hospitalar. O Vereador Heráclito Lupércio Lopes de Santana, falou de sua proposição referente ao Código Tributário. O Vereador Jairo Guilherme da Silva, falou sobre a



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO

Proposição do Vereador Lupércio, e agradeceu a Francisco, por ter enviado a máquina moto niveladora, para o Bairro Nova Aliança, fazer os serviços de terra planagem, que muito ajudou para que houvesse a Festinha das Crianças, e também a entrega do Sopão pelo Vereador as famílias carentes. O Vereador Maurílio, falou que entrou na Política por Samuel salgado, e que vem fazendo todo possível, para honrar os compromissos assumidos, e trabalhar cada vez mais por Angelim e pelos munícipes. O Vereador Jaime Caldas da Silva Júnior Líder do Governo, fez algumas ponderações concernentes a estradas, máquinas, tratores, caçamba e água na área rural. Da Secretária de Saúde e ações. O Presidente Bruno, falou sucintamente, da abertura do Campeonato de Inverno, dos mais de (15) quinze anos sem cobrar imposto, como também da Retroescavadeira, Trator e Ônibus, e principalmente dos recursos destinados para Angelim através do Deputado Federal Dr. Sebastião Ignácio de Oliveira, para compra de ônibus, Tratores, Retroescavadeira, além de recursos na ordem de R\$: 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para Construção de um novo Hospital, bem como as Emendas destinadas como já falou o Vereador Oliveira, do Senador da República Dr. Humberto Costa. E, não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o Senhor Presidente, convidou todos a ficarem de pé, e exaltando o nome de Deus, deu por encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 09 de novembro do corrente exercício, no horário regimental.x

Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara

Heráclito Lupércio Lopes de Santana
1º Secretário da Câmara

Nelson Pereira da Silva
2º Secretário da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
